

GP-RIM-2587/2025

Sorocaba, 10 de novembro de 2025

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento nº 3082/2025, de autoria da nobre vereadora Jussara Aparecida Fernandes e aprovado por esse Legislativo, no qual requer informações sobre a gestão contratual do Hospital Veterinário Municipal “Cão Mayke”, encaminhamos a Vossa Excelência resposta exarada pela Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIZ HENRIQUE GALVÃO
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor
LUIS SANTOS PEREIRA FILHO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
SOROCABA - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

SEMA - Gabinete da Secretaria

OF. SEMA-GS nº 1453/2025

Ilma. Senhora

Amália Samyra Toledo Êgea

Secretária de Governo

Interessado: Vereador Jussara Fernandes

Nº do Processo: 3552205.404.00160523/2025-19

Assunto: REQUERIMENTO 3082/2025

Em atenção ao Requerimento nº 3082/2025, de autoria da Vereadora Jussara Fernandes, que requer informações sobre a gestão contratual do Hospital Veterinário Municipal “Cão Mayke”, a Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMA) informa o que segue:

1. Quantos pagamentos foram efetuados à empresa Anclivepa desde o início da vigência do contrato referente ao Hospital Veterinário Municipal “Cão Mayke”?

R: Até o presente momento, foram realizados dois repasses à empresa Anclivepa, referentes à execução do contrato do Hospital Veterinário Municipal “Cão Mayke”.

2. Quando foram realizados esses pagamentos e a quais meses de prestação de serviços correspondem?

R: Os pagamentos foram realizados nos meses de setembro e outubro de 2025, correspondendo à execução dos serviços pela empresa Anclivepa no Hospital Veterinário Municipal “Cão Mayke” durante esses mesmos períodos.

3. Quais foram os valores individuais de cada um dos pagamentos efetuados?

R: Os valores individuais dos repasses realizados à Anclivepa, referentes à execução do Termo de Colaboração nº 53408/2025, foram de R\$ 666.664,47 no mês de setembro de 2025 e R\$ 666.664,47 no mês de outubro de 2025, correspondentes aos serviços prestados no Hospital Veterinário Municipal “Cão Mayke” nos respectivos períodos.

4. Quais são os próximos pagamentos previstos, conforme cronograma contratual ou programação financeira da Prefeitura?

R: Conforme o cronograma de desembolso estabelecido no Termo de Colaboração nº 53408/2025, os

repasses à Anclivepa são realizados mensalmente, após a entrega da prestação de contas do mês anterior, independentemente da validação imediata pela equipe técnica.

Assim, o próximo pagamento está programado para ocorrer no mês de novembro de 2025, após a entrega da prestação de contas referente ao mês de outubro de 2025.

5. Houve prestação de contas dos serviços prestados pela empresa até o momento? Em caso afirmativo, encaminhar cópia integral dos documentos comprobatórios.

R: Sim. A Anclivepa apresentou a prestação de contas referente ao mês de setembro de 2025, conforme previsto no Termo de Colaboração nº 53408/2025. No momento, os documentos encontram-se em análise pela equipe técnica da SEMA, etapa que antecede a aprovação formal da prestação de contas.

Dessa forma, as cópias integrais dos documentos comprobatórios poderão ser encaminhadas após a aprovação da referida prestação, conforme o procedimento administrativo regular adotado pela Secretaria.

6. Todo o recurso pago à ANCLIVEPA possui comprovação efetiva da execução dos serviços correspondentes?

R: Todos os repasses efetuados à Anclivepa estão vinculados à execução dos serviços contratados no âmbito do Termo de Colaboração nº 53408/2025, sendo precedidos da apresentação dos relatórios mensais de atividades, notas fiscais e demais documentos comprobatórios exigidos, porém esses documentos ainda estão sendo analisados.

A SEMA, por meio de sua equipe técnica designada, realiza o acompanhamento e a fiscalização contínua da execução, garantindo que os valores pagos correspondam aos serviços efetivamente prestados.

7. Está prevista devolução ou compensação de valores em razão de eventuais metas não cumpridas ou serviços executados parcialmente?

R: Sim. O Termo de Colaboração nº 53408/2025 prevê que, em caso de não cumprimento de metas ou de execução parcial dos serviços, poderão ser aplicadas glosas, compensações ou devoluções de valores, conforme previsto na legislação vigente e nas cláusulas contratuais que regem a parceria.

Essas medidas são adotadas após análise técnica e manifestação formal da comissão de acompanhamento e fiscalização, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos e a observância dos princípios da administração pública.

Sem mais para o momento, aproveito para renovar os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Sorocaba, na data da assinatura digital.

ALFEU MALAVAZZI NETO

Secretário do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar animal



Documento assinado eletronicamente por **Alfeu Malavazzi Neto, Secretário**, em 10/11/2025, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1092106** e o código CRC **CCE7D819**.

Referência: Processo nº 3552205.404.00160523/2025-19

SEI nº 1092106